



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 21/2014-CGJ

Fortaleza, 28 de Janeiro de 2014.

Processo Administrativo nº 8500086-61.2014.8.06.0026/0-CGJCE

Assunto: Inutilização de Selos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização de selos, conforme noticiado através do Ofício-Circular nº 008/2014 (fls. 03/24), oriundo da Corregedoria-Geral do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**



Ofício Circular nº 008/2014-SEC

Goiânia, 13 de 01 de 2014.

Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça e Diretores de Foro do Estado de Goiás

Assunto: Comunica o teor dos Avisos referentes às inutilizações/incinerações de selos

Excelentíssimo(a) Senhor(a) ,

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento próprio, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais submetidos a sua disciplina, cópias dos Avisos nºs 020, 021, 022, 023, 024, 025/2014-SEC, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Ao ensejo, consigno que a presente comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (link corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

DES.LUIZ EDUARDO DE SOUZA
Corregedor-Geral da Justiça em Substituição

ofen008/RGG



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER. JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 020 /2014-SEC

Expediente nº 4755197/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Souza,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização dos selos do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de
Ceres/GO, relacionados à f. 5, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 10 de 01 de 2014.

Desembargador **LUIZ EDUARDO DE SOUZA**
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso021/RGG



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Comarca de Ceres
Município de Ceres - Distrito de Ceres

2º Tabelionato de Notas

Tabelionato Longo

tabelionatolongo@ig.com.br
Rua Alfredo de Pádua, 506

Kátia Maria Longo
Escritor

Fone: 3323-2634

Janet Maria Longo Martins
Respondente

Luciano Pereira Modesto
Escritor

Ceres, GO., 25 de novembro de 2013

Exmo. Sr. Dr.
Jonas Nunes Resende
MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro
Comarca de Ceres - GO

Excelentíssimo Juiz,

Cumprindo determinação da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás, venho através deste informar a V. Exa. que o **SISTEMA DO SELO ELETRÔNICO** foi implantado por esta Serventia (2º Tabelionato de Notas da Comarca de Ceres – Estado de Goiás), estando funcionando normalmente, motivo pelo qual vimos através deste solicitar que seja notificado ao Tribunal acerca da implantação e as medidas necessárias para incineração dos selos físicos ainda existentes neste Cartório, como segue:

- 01 – Selo Padrão – nº inicial: 0201A004350 – nº final: 0201B0004350
- 02 – Reconhecimento de firma – nº inicial: 0201B092526 – nº final: 0201B100000
- 03 – Certidão/2º Traslado – nº inicial: 0201B000199 – nº final: 0201B000600
- 04 – Isento – nº inicial: 0201A000011 – nº final: 0201A000100
- 05 – Autenticação - não tem

Atenciosamente,

Kátia Maria Longo



Expediente nº : 4755197/2013 – Ceres

Nome : Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Ceres

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 5197 /2013

Nos termos da Informação nº 315/2013 (f. 06), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Ceres, elencados à f. 05.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 05 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 18 de dezembro de 2013.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 021 /2014-SEC

Expediente nº 4763360/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Souza,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juízes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização dos selos do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos,
Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Catalão/GO, relacionados à
f. 4, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 10 de 01 de 2014.

Desembargador **LUIZ EDUARDO DE SOUZA**
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso022 RGG

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
COMARCA DE CATALÃO - GO
CNPJ 02.713.014/0001-88

Mauro Ribeiro Sampaio
Tabelião

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ CORREGEDOR DA JUSTIÇA, DA
COMARCA DE CATALÃO - GO

Ofício nº 12/2013

Ref: Solicita autorização para incineração selos físicos não utilizados por esta serventia.

MAURO RIBEIRO SAMPAIO, brasileiro, casado, na qualidade de Notário e Registrador do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Catalão - GO, venho respeitosamente perante Vossa Excelência, solicitar autorização para incinerar selos físicos não utilizados por esta serventia, nos termos a seguir:

Dar Ciência

Em atenção ao conteúdo do Provimento de nº 13/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, que nos foi encaminhado através do ofício nº 326/2013, pela Secretaria da Diretoria do Foro, por ordem de Vossa Excelência:

Requerem: solicitamos a gentileza de nos autorizar a incineração dos selos físicos remanescentes que não foram utilizados por esta serventia, a saber:

Selo Padrão (Verde) de número 0177B181242 a 0177B192000;
Selo Autenticação (Roxa) de número 0177B142212 a 0177B149550;
Selo Reconhecimento de Firma (Marrom) de número 0177B147239 a 0177B181550;
Selo Certidão Translado (Azul) de número 0177A009540 a 0177A10000 e 0177B000101 a 0177B007800;
Selo Certidão em forma de relação 100 atos (Cinza) de número 0177A004606 a 0177A005000 e 0177B000001 a 0177B005000;
Selo Certidão em forma de relação 10 atos (Laranja) de número 0177A001691 a 0177A005000 e 0177B000001 a 0177B004950;
Selo Certidão em forma de relação 1 ato (Sépia) de número 0177A000081 a 0177A004000 e 0177B000001 a 0177B005000;
Selo Isento (Vermelho) de número 0177A000105 a 0177A000800 e 0177B000001 a 0177B0001000.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficando no aguardo da autorização acima solicitada e aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Catalão - GO, 03 de dezembro de 2013.

7
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
TABELIÃO E OFICIAL

Mauro Ribeiro Sampaio
Tabelião

Excelentíssimo Senhor,
Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto
MD, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca.
Nesta.



Expediente nº : 4763360/2013

Nome : Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Catalão

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 5196 /2013

Nos termos da Informação nº 312/2013 (f. 06), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Catalão, elencados à f. 4.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 4 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 18 de dezembro de 2013.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça



AVISO nº 022 /2014-SEC

Expediente nº 4763378/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Souza,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização dos selos do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos,
Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuições do Registro de Imóveis e
Registro Civil de Pessoas Naturais) e o Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos,
Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, ambos da Comarca de
Itapuranga-GO, bem como o Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e
Protestos e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Guaraíta, relacionados às fs 2/4,
conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 10 de 01 de 2014.

Desembargador **LUIZ EDUARDO DE SOUZA**
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso023/RGG



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Itapuranga
Diretoria do Foro

Ofício nº 50 /2013-DIR

Itapuranga-GO, 02 de Dezembro de 2013.

Ilma. Senhora

Márcia Moreira Rodrigues Rabelo Holanda

Tabeliã e Oficial

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos, Protestos, Pessoas Jurídicas e Tabelionato

Rua Vilmar Almeida, nº 300, Centro

GUARAÍTA-GO

Assunto: Cumprimento ao Provimento nº 013/2012-CGJ

Senhora Tabeliã,

Em razão do enorme prazer em cumprimentá-la, e em cumprimento ao Provimento nº 013/2012-CGJ, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que foram devidamente conferidos os respectivos selos que constam do Ofício nº 025/2013, enviado a este Juízo. Em suma, autorizo a incineração dos referidos selos, estando eles abaixo descritos:

Selo **MARROM** (reconhecimento de firma) = 0419B004634 a 0419B006500

Selo **VERDE** (padrão) = 0419B003201 a 0419B004300

Selo **ROXO** (Autenticação) = 0419B008126 a 0419B010500

Selo **VERMELHO** (Isento) = 0419B000047 a 0419B000200

Selo **AZUL** (certidão/translado) = 0419B001405 a 0419B002500

Selo **CEPIA** (certidão em forma de relação 1 Ato) = 0419A000004 a 0419A0000100

Em sendo necessárias quaisquer informações complementares favor entrar em contato pelo fone (62) 3312.2274 ou pelo e-mail comarcadeitapuranga@tjgo.jus.br.

Respeitosamente,

CRISTIAN ASSIS
Juiz de Direito em Substituição
Diretor do Foro



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Itapuranga
Diretoria do Foro

Ofício nº 51 /2013-DIR

Itapuranga-GO, 02 de Dezembro de 2013.

Ilmo. Senhor
Geraldo Majela Rabelo Costa
Tabelião Substituto
Cartório 1º Tabelionato de Notas
ITAPURANGA-GO

Assunto: Cumprimento ao Provimento nº 013/2012-CGJ

Senhor Tabelião Substituto,

Em razão do enorme prazer em cumprimentá-lo, e em cumprimento ao Provimento nº 013/2012-CGJ, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que foram devidamente conferidos os respectivos selos que constam do Ofício nº 015/2013, enviado a este Juízo. Em suma, autorizo a incineração dos referidos selos, estando eles abaixo descritos:

Selo **MARROM** (reconhecimento de firma) = 0413B042283 a 0413B046300

Selo **VERDE** (padrão) = 0413B004547 a 0413B010400

Selo **ROXO** (Autenticação) = 0413B034743 a 0413B038000

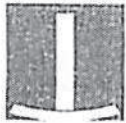
Selo **VERMELHO** (Isento) = 0413A000015 a 0413A00010100 e 0413B000001 a 0413B000100

Selo **AZUL** (certidão/translado) = 0413B000402 a 0413B003600

Em sendo necessárias quaisquer informações complementares favor entrar em contato pelo fone (62) 3312.2274 ou pelo e-mail comarcadeitapuranga@tjgo.jus.br.

Respeitosamente.

CRISTIAN ASSIS
Juiz de Direito em Substituição
Diretor do Foro



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Itapuranga
Diretoria do Foro

Ofício nº ____/2013-DIR

Itapuranga-GO, 02 de Dezembro de 2013.

Ilmo. Senhor

Arthur Vidal Rabelo Costa

Tabellião e Oficial

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos, Protestos, Pessoas Jurídicas e
Tabelionato

ITAPURANGA-GO

Assunto: Cumprimento ao Provimento nº 013/2012-CGJ

Senhor Tabelião,

Em razão do enorme prazer em cumprimentá-lo, e em cumprimento ao Provimento nº 013/2012-CGJ, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que foram devidamente conferidos os respectivos selos que constam do Ofício nº 015/2013, enviado a este Juízo. Em suma, autorizo a incineração dos referidos selos, estando eles abaixo descritos:

Selo MARROM (reconhecimento de firma) = 0414B097084 a 0414B101000

Selo VERDE (padrão) = 0414B046711 a 0414B050000

Selo ROXO (Autenticação) = 0414B090964 a 0414B095000

Selo VERMELHO (Isento) = 0414B003807 a 0414B004400

Selo AZUL (certidão/translado) = 0414B026637 a 0414B030500

Selo CERIA (certidão em forma de relação 1 Ato) = 0414A000156 a 0414A000200

Selo LARANJA (certidão em forma de relação 10 Atos) = 0414B000189 a 0414B000200

Selo CINZA (certidão em forma de relação 100 Atos) = 0414B000011 a 0414B000200

Em sendo necessárias quaisquer informações complementares favor entrar em contato pelo fone (62) 3312.2274 ou pelo e-mail comarcadeitapuranga@tjgo.jus.br.

Respeitosamente.

CRISTIAN ASSIS

Juiz de Direito em Substituição

Diretor do Foro



Expediente nº : 4763378/2013

Nome : Juiz de Direito da Comarca de Itapuranga

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 5201 /2013

Nos termos da Informação nº 314/2013 (f. 5), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuições do Registro de Imóveis e Registro Civil de Pessoas Naturais) e o Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, ambos da Comarca de Itapuranga-GO, bem como o Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Guaraíta, elencados às fs. 2/4.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de fs. 2/4 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 18 de dezembro de 2013.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 023 /2014-SEC

Expediente nº 4767926/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Souza,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização dos selos do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos,
Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas e Escrivania 2º do Cível da Comarca de
Orizona/GO, relacionado à f. 4, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 10 de 01 de 2014.

Desembargador **LUIZ EDUARDO DE SOUZA**
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso024/RGG

Porto

2º Tabelionato de Notas
CNPJ nº 02.887.297/0001-84
LÚCIA MARIA PORTO TAVARES
TABELIÃ

Belº Júlio César Porto Tavares
Escrevente Autorizado
Belº Joviano Luis Porto Tavares
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ORIZONA

1
W
A

Ofício nº 018/13-2ºTN

Orizona, 12 de novembro de 2013.

MM. Juiz,

Em atendimento ao Provimento nº 013/2012, da Corregedoria Geral da Justiça, datado de 26/10/2012, informa-se que esta Serventia completou a implantação do Selo Eletrônico em todos os atos.

Informa-se ainda que, constam em nossos arquivos os seguintes selos físicos:

- 1- Selo Certidão/Traslado: 0570B000554 a 0570B001900;
- 2- Selo Padrão: 0570B019994 a 0570B021500;
- 3- Selo Autenticação: 0570B011224 a 0570B015800;
- 4- Selo Isento: 0570A000076 a 0570A000100;
- 5- Selo Isento: 0570B000001 a 0570A000200;
- 6- Reconhecimento de Firma: 0570A015147 a 0570A018700;
- 7- Certidão em Forma de Relação – 01 ato: 0570A000192 a 0570A000400;
- 8- Certidão em Forma de Relação – 01 ato: 0570B000001 a 0570B000300;
- 9- Certidão em Forma de Relação – 10 atos: 0570B000137 a 0570A000300;
- 10- Certidão em Forma de Relação – 100 atos: 0570A000112 a 0570A000300;
- 11- Certidão em Forma de Relação – 100 atos: 0570B000001 a 0570B000300.

R. de Souza
Emp. Com. e Ab. B. B. B.
20.11.2013
Ricardo de Guimarães e Souza
Juiz de Direito

Assim, solicita-se a autorização de v. Exa. para proceder a devida incineração dos selos relacionados.

Sem mais para o momento.

Lúcia Maria Porto Tavares
Tabeliã

Exmo. Sr.

Bel. Ricardo de Guimarães e Souza

12 11 13
16 30



Expediente nº : 4767926/2013

Nome : Juiz de Direito da Comarca de Orizona

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 5200 /2013

Nos termos da Informação nº 318/2013 (f. 10), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escrivania 2º do Cível da Comarca de Orizona, elencados à f. 4.

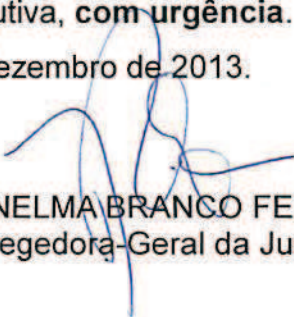
Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 4 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 18 de dezembro de 2013.


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 024 /2014-SEC

Expediente nº 4754948/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Souza,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás, em substituição no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização dos selos do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos,
Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escrivania 2º do Cível (com atribuições do
Registro de Imóveis e Registro Civil de Pessoas Naturais) da Comarca de Guaporé/GO,
relacionado à f. 3, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 10 de 01 de 2014.

Desembargador **LUIZ EDUARDO DE SOUZA**
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso025/RGG

RELACÃO DE SELOS NÃO UTILIZADOS PELA SERVENTIA 2º TABELIONATO DE
NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CÍVIL E ANEXOS, DA COMARCA
DE GUAPÓ, OS QUAIS SERÃO INCINERADOS APÓS A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.

SELOS PADRÃO - VERDE -

QUANTIDADE

0343B012431	0343B012450	20
0343B14539	0343B014600	62
0343B014601	0343B015000	400

VERMELHO

0343B001851	0343B01900	50
0343B002130	0343B002300	70
0343B002750	0343B003000	300

REG. CÍVIL - VERMELHO

0343B002320	0343B002400	30
-------------	-------------	----

SEPIA - LARANJA

0343B000050	0343B00500	451
-------------	------------	-----

CERTIDÃO - AZUL

0343B010219	0343B010300	82
0343B010701	0343B011300	600

REG. CÍVIL - AZUL

0343B010660	0343B010700	40
-------------	-------------	----

Guapó, 03 de Dezembro de 2013

Label & do 12

REG. IMÓVEIS E 2º TAB. NOTAS
GUAPÓ-GO



Expediente nº : 4754948/2013

Nome : Juiz de Direito da Comarca de Guapó

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 5199 /2013

Nos termos da Informação nº 321/2013 (f. 4), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escritania 2º do Cível (com atribuições do Registro de Imóveis e Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Guapó, elencados à f. 3.

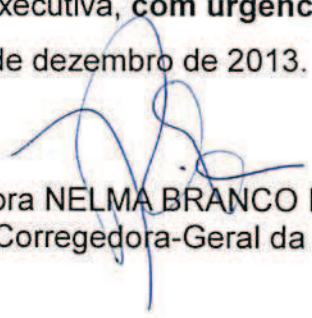
Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 3 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 18 de dezembro de 2013.


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 025 /2014-SEC

Expediente nº 4755219/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Souza,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização dos selos do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de
Porangatu/GO e o Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e
Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Novo Planalto, Comarca de Porangatu/GO,
relacionados às fs. 02/03, conforme cópias anexas.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 10 de 01 de 2014.

Desembargador **LUIZ EDUARDO DE SOUZA**
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso026-RGG



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ Nº 02.671.477/0001-24
Rua 08 Esq.c/13 nº 26 Centro Fone (62)3367-1765 Porangatu -Goiás
Email-cartorio22@hotmail.com
ROSANGELA FAGUNDES PIRES
OFICIAL RESPONDENTE

Ofício 149/2013

Porangatu-Goiás, 16 de Outubro de 2013

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE PORANGATU
DIRETORIA DO FORO
FELIPE ALCANTARA PEIXOTO – JUIZ DE DIREITO

DEFIL
OFÍCIO - SE
012/11/13
Felipe Alcantara Peixoto

Tendo em vista a implantação total do selo eletrônico por esta Serventia cumprindo o que determina o provimento nº03/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás e o disposto no provimento nº13/2012 que altera a redação do § 1º do Art.910 da Consolidação dos Atos Normativos da GGJ-GO, solicito a essa Diretoria do Foro autorização para incineração dos selos físicos remanescentes, pois esta Serventia já se encontra com 100% do selo eletrônico implantado.

Solicito também após deferimento seja remetido cópia do presente ofício ao serviço de controle de selos da corregedoria.

RELAÇÃO DOS SELOS A SEREM INCINERADOS				
COR DO SELO	TIPO DO SELO	NUMERÇÃO INICIAL	NUMERÇÃO FINAL	TOTAL
VERMELHO	ISENTO	0655B002060	0655B003400	1.341
ROXO	AUTENTICAÇÃO	0655B86719	0655B089200	2.481

Atenciosamente,

ROSANGELA FAGUNDES PIRES
OFICIAL RESPONDENTE

RT : 4753219 05/12/2013 15:59 35 1.633.651



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Rua Goiânia, s/nº, NPL - GO
Fone-Fax: (62) 3374-6174 - CEP: 76580-000

tabelionario09carvalho@hotmail.com - tabelionario09carvalho@gmail.com

Adilson Martins de Carvalho Junior
Serventuário da Justiça

PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TABELIONATO 1º DE NOTAS
Rua Goiânia s/n Centro - Novo Planalto - GO
Fone/Fax: (62) 3374-6174
e-mail: tabelionario09carvalho@hotmail.com
Adilson Martins de Carvalho Junior
Oficial e Tabelião

Novo Planalto - GO, 18 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Dr. Felipe Alcântara Peixoto
MM. Juiz de Direito diretor do Foro da Comarca de Porangatu - GO
NESTA;

Senhor Juiz,

Eu, **ADILSON MARTINS DE CARVALHO JÚNIOR** - CPF nº 530 710 341 - 72 e RG nº 1 622 120 - SSP/GO - brasileiro, divorciado, serventuário da justiça, capaz, residente e domiciliado à rua Sergipe, nº. 05, centro, nesta cidade de Novo Planalto - GO, Cep: 76 580 - 000, OFICIAL E TABELIÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS NA CIDADE DE NOVO PLANALTO - GOIÁS, CNPJ nº 02 107 721 / 0001 - 20, habilitado em concurso público, conforme Decreto Judiciário nº 409/96, devidamente assinado pelo Desembargador Dr. Homero Sabino de Freitas e Termo de Posso e Exercício de 27.06.1996. Devidamente assinado pelo Sr. Dr. Juiz de Direito Gerson Santana Cintra, a par de cumprimentá-lo, que de acordo com o pedido da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, sirvo-me do presente para comunicar que este **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS** esta com a implantação de 100% do selo eletrônico, e pedir a incineração dos selos físicos remanescentes de traslado e certidão nºs 6581851 a 6582000; padrão nºs 6583651 a 6583800; reconhecimentos de firmas nºs 6583151 a 6583400; isento nºs 6580251 a 6580500 e 6580501 a 6580600; e, autenticação nºs 6584301 a 6584500.

Aproveitando a oportunidade endereçados a Vossa excelência, nossos protestos de estima e consideração e apreço.

Atenciosamente;

Adilson Martins de Carvalho Junior
Oficial

PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TABELIONATO 1º DE NOTAS
Rua Goiânia s/n Centro - Novo Planalto - GO
Fone/Fax: (62) 3374-6174
e-mail: tabelionario09carvalho@hotmail.com
Adilson Martins de Carvalho Junior
Oficial e Tabelião

02.107.721/0001-20

Cartório de Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas
Títulos, Documentos e Protestos
Tabelionato de Notas

Novo Planalto - GO



Expediente nº : 4755219/2013 – Porangatu

Nome : Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porangatu

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 5241 /2013

Nos termos da Informação nº 316/2013 (f. 04), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Porangatu e o Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Novo Planalto, Comarca de Porangatu, elencados às fs. 02/03.

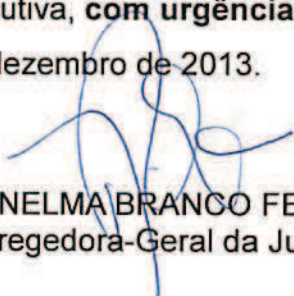
Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de fs. 02/03 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 19 de dezembro de 2013.


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça